



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 350/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro a empresa **GUSTAVO ANTONIO DIDOMENICO**, inscrito no CPF/MF nº 012.943.410-81, leiloeiro Oficial Matrícula nº 498/2024 estabelecido na Treze de Maio, nº 1604, Apto 124, Cristo Redentor em Caxias do Sul/RS, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, resolvem de comum acordo de vontades, rescindir, o Termo de credenciamento nº 001/2025, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2025, constituído através do Chamamento Público nº 001/2025.

O Presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, despachos, justificativa e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 616/2025, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar a rescisão amigável do termo de credenciamento nº 398/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão de Bens Móveis Inservíveis da Administração de propriedade do Município de Cotiporã, de acordo com justificativa constada no Processo Administrativo.

Cláusula Segunda:

2.0. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o termo de credenciamento de que trata a cláusula primeira acima, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente termo de rescisão contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 08 de dezembro de 2025

CREDENCIANTE – Município de Cotiporã

José Carlos Breda
Prefeito em Exercício

DISTRATADA – **GUSTAVO A.DIDOMENICO**

GUSTAVO ANTONIO DIDOMENICO
Leiloeiro

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF/MF nº: 643.766.800-87

Assessoria Jurídica
do Município de Cotiporã